DECRETO Nº 1217 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.004572/2020-37,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Caroline Nascimento Benek, matrícula nº 10.042-0, para responder pela Diretoria de Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, no período de 19/10/2020 a 30/10/2020, em substituição à titular da Diretoria, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete

DECRETO Nº 1218 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 46.817,34 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	835	34.685,34
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.37	835	7.012,66
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.40	835	5.119,34
TOTAL			**46.817,34**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.5.065	4.4.90.52	835	18.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.14	835	3.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	835	4.392,34
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.33	835	3.725,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.39	835	17.700,00
TOTAL			**46.817,34**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 61.311,16 (sessenta e um mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	875	835	Outubro	0,00	61.311,16	61.311,16
Total				**0,00**	**61.311,16**	**61.311,16**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	875	835	Janeiro	50.294,63	55,43	50.239,20
25	875	835	Agosto	73.691,65	61.255,73	12.435,92
Total				**123.986,28**	**61.311,16**	**62.675,12**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudio Roberto Rufino, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1219 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: